



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 028/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022**, processo administrativo nº **013/000197/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O registro de preço para contratação de empresa para **fornecimento e plantio de espécies vegetais** para paisagismo em todos os Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 028/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUCAO EIRELI ENDEREÇO: AV. BARAO DE JAPURA S/N QUADRA A LOTE 3 LOJA A – JARDIM PRIMAVERA – DUQUE DE CAXIAS – RJ CEP: 25.213-130 TEL: (21) 3845-0641 EMAIL: rrfortes@rrfortes.com CNPJ: 12.622-365/0001-37</p>
--

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORES EM TODOS OS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS.	1	SERVIÇO	R\$5.767.034,92

ITEM	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,00			PLANTIO DE ÁRVORES			
1,01	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE WEDELIA PALUDOSA (15 CM), INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	M2	M2130,0	179,05	23.276,50
1,02	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTAÇÃO DE ÁRVORE TIPO PALMEIRA DE MANILA, COM NOME CIENTÍFICO DE VEITCHIA MERILII DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	20,00	4.157,25	83.145,00
1,03	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTAÇÃO DE ÁRVORE TIPO CÁSSIA ROSA, COM NOME CIENTÍFICO DE SENNA GRANDIS COM ALTURA DE 4M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	70,00	945,00	66.192,00
1,04	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO IPE AMARELO JARDIM, FORMADA EM TORNO DE 10,00M DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	50,00	4.298,69	214.934,50
1,05	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO IPE BRANCO (TIBEBUIA ALBA), MED.DE 10,00M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	30,00	4.298,69	128.960,70
1,06	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO IPE ROXO (TABEBUIA AVELLANEDOE), MED.10,00M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	30,00	4.298,69	128.960,70
1,07	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO JACARANDA MIMOSO (JACARANDA MIMOSAEOFOLIA), MED.10,00M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	20,00	4.298,69	85.973,80
1,08	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO MANGUE VERMELHO (RHIZOPHORA MANGLE), MED.10,00M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	30,00	4.125,41	123.762,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,09	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO OITI, FORMADA EM TORNO DE 10M DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	50,00	4.298,69	214.934,50
1,10	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO PATA DE VACA LILAS, FORMADA EM TORNO DE 10M DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	30,00	4.298,69	128.960,70
1,11	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO SUINA LILAS, FORMADA EM TORNO DE 10M DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	25,00	4.298,69	107.467,25
1,12	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO TESPESIA (ALGODAO DA PRAIA), FORMADA EM TORNO DE 10M DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	40,00	4.298,69	171.947,60
1,13	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO TULIPEIRA DO GABAO, FORMADA EM TORNO DE 10M DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	30,00	4.298,69	128.960,70
1,14	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO MIRINDIBA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 10M	UN	50,00	4.298,69	214.934,50
1,15	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 10M	UN	30,00	4.125,41	123.762,30
1,16	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO MANGUEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 3M	UN	20,00	918,29	18.365,80
1,17	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO PALMEIRA IMPERIAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 10M	UN	30,00	4.298,69	128.960,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,18	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA TIPO AZALÉIA VERMELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE	UN	40,00	100,51	4.020,40
1,19	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO SIBIPIRUNA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 10M	UN	15,00	4.298,69	64.480,35
1,20	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE TIPO IPÊ ROSA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 10M	UN	29,00	4.298,69	124.662,01
1,21	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA TIPO TUMBERJIA ARBUSTIVA (CERCA VIVA TALUDE), INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 2M	UN	434,00	100,51	43.621,34
1,22	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE TIPO ESCUMILHA AFRICANA RESEDA ROSA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 4M	UN	20,00	918,09	18.361,80
1,23	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE TIPO MUSSAENDA VERMELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 1M	UN	25,00	100,51	2.512,75
1,24	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE TIPO MUSSAENDA BRANCA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 1M	UN	25,00	100,51	2.512,75
1,25	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE TIPO JEQUITIBÁ ROSA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 4M	UN	11,00	918,29	10.101,19
1,26	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE TIPO FAMBOYANT AMARELO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 4M	UN	10,00	918,29	9.182,90
1,27	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE TIPO FAMBOYANT VERMELHO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, ADUBAGEM, IRRIGAÇÃO E TRANSPORTE 4M	UN	10,00	918,29	9.182,90
SUBTOTAL						R\$2.382.137,94
2,00 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
ITEM	EMOP	FORNECIMENTO DE ARBUSTOS	UND	QUT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2,01	09.003.000 8-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 5 0 A 70CM DE ALTURA, FORNECIMENTO	UN	1.000,00	14,32	14.320,00
2,02	09.002.001 0-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM COM 6 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	1.000,00	4,48	4.480,00
2,03	09.001.002 0-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	50.000,00	16,59	829.500,00
2,04	09.006.003 0-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	5.000,00	295,99	1.479.950,00
2,05	01.005.000 1-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	50.000,00	9,90	495.000,00
2,06	09.005.003 7-0	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE E FORNECIMENTO DA ÁGUA	UN	1.174,00	1,05	1.232,70
2,07	PJ 20.05.0650	REGA DE JARDIM OU GRAMADO, COM ESGUICHO, USANDO ÁGUA LOCAL CANALIZADA	DAM2	66,00	3,12	205,92
2,08	22.005.005 0-0	IRRIGACAO DAS MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS COM USO DE MANGUEIRA, CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	21,00	34,16	717,36
2,09	04.005.014 0-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	40.206,60	0,77	30.959,08
2,10	04.006.000 9-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES	T	21.000,00	23,34	490.140,00
2,11		Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados,	T	2.681,00	14,32	38.391,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TC 10.05.0700	autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente,				
SUBTOTAL					R\$2.384.896,98
VALOR TOTAL COM B.D.I.					R\$5.767.034,92

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irremovíveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO



Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 028/2022** e a proposta da empresa, **RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUCAO EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 04 de outubro de 2022.

	Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.10.04 16:50:48 -03'00'	
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo		RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUCAO EIRELI Representante Legal